

PROCESSO Nº 02-OUT-2017 16:18 000386-5/3

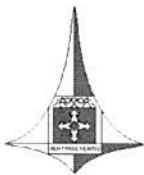


DISTRITO FEDERAL

INTERESSADO

ASSUNTO	<p>Processo: 0143-000386/2017 Data: 02/10/2017</p> <p>ADMINISTRACAO REGIONAL SANTA MARIA CONTRATACAO SERVICO</p> <p>CONTRATACAO SERVICO CEB ILUMINACAO PUBLICA Destino: STA MA RA XIII/COAG - Data: 02/10/2017</p>	
---------	--	--

SOLICITAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – RA-XIII

Interessado: Administração Regional de Santa Maria
Assunto: Contratação de Obras -
Assunto Secundário: Contratação da CEB – Companhia Energética de Brasília.
Unidade Solicitante: COAG/RA-XIII
Elemento/Classe:

O campo abaixo é de preenchimento obrigatório somente para os casos de autuação em que a segunda folha do processo for cópia de documento.

Justificativa:

Momo nº 19/GAB/2017-

Documento(s) anexo(s):

Data: 021 / 10 / 2016



José Ailton Rodrigues Araujo
Coordenador de Administração Geral





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
Coordenação de Administração Geral

MEMO nº 237/2017 – COAG/ RAXIII

Assunto: Solicitação de Atuação de processo – para Contratação dos serviços da CEB

Ao Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo-RA-XIII

Senhora Chefe,

Considerando a necessidade de atender demandas desta Administração Regional de Santa Maria, solicito atuação de processo com vista a Contratação da Prestação dos Serviços da CEB - Companhia Energética de Brasília, por meio de Dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, para execução de Instalação de Iluminação Pública, na localidade da CL 518 – Acesso a Igreja Franciscana Rainha dos Anjos – Projeto UE008316.

Atenciosamente,


Jose Ailton Rodrigues Araújo
Coordenador de Administração Geral

Em, 02/10/2017.

PROTOCOLO / RAXIII	
Folha nº:	2
Processo nº:	143.000.386/2017
Rubrica:	
Matricula:	56807820



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado das Cidades
Administração Regional de Santa Maria RAXIII

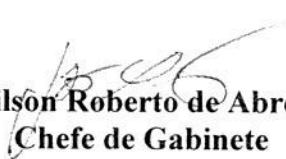
Memorando nº 19 /2017- GAB
Para: COAG

Santa Maria – DF, 25 de setembro de 2017

Assunto: Iluminação Pública

Venho via o presente, solicitar a análise e providências relativas ao atendimento do pleito.

Atenciosamente,


Gilson Roberto de Abreu
Chefe de Gabinete
RAXIII

Gilson Roberto de Abreu
Im. Regional de Santa Maria-DF
Chefe de Gabinete
Mat. 1681372-3

PROTOCOLO / RAXIII	
Folha nº:	3
Processo nº:	143000386/2017
Rubrica:	
Matricula:	56807820



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento – SIA,
Área de Serviços Públicos, Lote C
Brasília/DF - CEP: 71.215-902 – Fone: 3465-9604
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11

Carta nº 144 / 2017-DT

Brasília, 22 de setembro de 2017.

Ao Senhor
HUGO GUTEMBERG
Administrador Regional
Administração Regional de Santa Maria – RA XIII
Nesta

Referência: **Ofício nº 015/2017 – Gabinete da Vice-Presidência da CLDF.**

Senhor Administrador Regional,

Em atendimento à solicitação ao Ofício nº 015/2017 – Gabinete da Vice-Presidência da CLDF, cuja cópia anexamos, encaminhamos orçamento estimado referente à instalação de iluminação pública, conforme segue:

CL 518 - ACESSO A IGREJA FRANCISCANA RAINHA DOS ANJOS - SANTA MARIA - PROJETO UE008316:

Descrição do Serviço	Valor
- Instalação de 07 (sete) braços longos (3595x60mm) com luminárias e lâmpadas VSAP 150 watts;	R\$ 113.182,99
- Retirada (somente mão de obra) de 04 (quatro) braços curtos/leves em rede aérea;	
- Instalação de 01 (uma) caixa de comando tipo IP-0;	
- Instalação de 01 (uma) caixa de comando tipo IP-01;	
- Instalação de 05 (cinco) postes de aço, curvos, simples, altura útil de 7,5 metros, com luminárias e lâmpadas VSAP 150 watts;	
- Instalação de 21 postes de aço, curvos, simples, altura útil de 10 metros, com luminárias e lâmpadas VSAP 250 watts.	

Para execução dos serviços acima descritos, deverá ser emitida Nota de Empenho exclusiva em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, CNPJ 00.070.698/0001-11, no valor de **R\$ 113.182,99 (cento e treze mil, cento e oitenta e dois reais, e noventa e nove centavos)**, já incluso o Imposto Sobre Serviço – ISS.

AUTORIZAÇÃO
Com base no item 1.6.4., do Decreto Nº 31.017, de 06 de novembro de 2009, por motivo de urgência, autorizo a tramitação deste documento fora do malote.


Rubrica

4588-8
Matricula

PROTOCOLO / RARE
Folha nº: 4
Processo nº: 143.000.386/2017
Rubrica: 
Matricula: 36807820



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento – SIA,
Área de Serviços Públicos, Lote C
Brasília/DF - CEP: 71.215-902 – Fone: 3465-9604
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11

Esclarecemos que o orçamento tem validade de **90 (noventa) dias**, a contar da data de recebimento desta Carta, e prazo de execução de até **180 (cento e oitenta) dias** após o recebimento, pela CEB, da respectiva autorização.

Confirmado o interesse dessa Administração pela realização dos serviços, solicitamos que seja enviada, a esta Companhia, a **Nota de Empenho estimada**, de acordo com o valor do orçamento apresentado.

Atenciosamente,

PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO
Diretor Técnico – DT
Companhia Energética de Brasília – CEB

PROTOCOLO / RAXIII	
Folha nº:	5
Processo nº:	143000386/2017
Rubrica:	
Matricula:	26807800

Obs.: Esta Carta substitui a de nº 117/2016/SIP/GPIP, datada de 30 de junho de 2016.



Folha nº	06
Processo nº	143000386/2017
Rubrica	J
Matricula	16808071

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado das Cidades
Administração Regional de Santa Maria RAXIII
Coordenador Geral de Administração

DESPACHO COAG/RAXIII-

PROCESSO: 0143.000.386/2017

ASSUNTO: Contratação da CEB Energética – para Serviços de Iluminação na CL 518.

REF: *Solicitação de Autuação de Processo.*

Ao GAB/RA-VIII

Senhor Chefe,

Faço referência ao MEMO nº 19/2017GAB/RAXII, no qual solicita autuação de processo, com vista a Contratação da CEB, conforme Carta nº 144/2017-DT.

Isto posto, após providencias, encaminha-se os autos para demais deliberações que reputar cabíveis.

Atenciosamente,


José Airton Rodrigues Araujo
Coordenador de Administração Geral



Folha nº	07
Processo nº	143000386/2017
Rubrica	RA
Matricula	14306816

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado das Cidades
Administração Regional de Santa Maria RAXIII

DESPACHO GAB/RAXIII

PROCESSO: 0143.000.387/2017

ASSUNTO: Contratação da CEB Energética – para Serviços de Iluminação na CL 518– na Região Administrativa de Santa Maria.

À COLIC/RA-VIII

Senhora Coordenadora,

Faço referência ao processo nº 0143.000.387/2017, cujo objeto destina-se na Contratação da CEB Energética de Brasília, para execução dos serviços de Iluminação Pública na CL 518, acesso a Igreja Franciscana Rainha dos Anjos, conforme PROJETO UE008316.

Isto posto, encaminha-se os autos para providência com vista a elaboração do Projeto Básico, ao mesmo tempo, para demais providências visando a instrução do processo.

Atenciosamente,


Gilson Roberto de Abreu
Chefe de Gabinete

Gilson Roberto de Abreu
Adm. Regional de Santa Maria-DF
Chefe de Gabinete
Mat. 1681372-3



PROJETO BÁSICO

Folha Nº	08
Processo Nº	0143000386/2017
Rubrica:	MDJ
Matr.:	16812425

1. OBJETO

Contração de Empresa especializada em execução de serviços de Engenharia, visando à Instalação de Iluminação Pública para a CL 518 – Acesso a Igreja Franciscana Rainha dos Anjos, na Região Administrativo de Santa Maria, com a Instalação de 07 (sete) braços longos (3595x60mm) com luminárias e lâmpadas VSAP 150 watts; Retirada (somente 3 mão de obra) de 04 (quatro) braços curtos/leves em rede aérea; Instalação de 01 (uma) caixa de comando tipo IP-0; Instalação de 01 (uma) caixa de comando tipo IP-01; Instalação de 05 (cinco) postes de aço, curvos, simples, altura útil de 7,5 metros, com luminárias e lâmpadas VSAP 250 watts e a Instalação de 21 (vinte e um) postes de aço, curvos, simples, altura útil de 10 metros, com luminárias e lâmpadas VSAP 250 watts - PROJETO UE008316, conforme especificações neste Projeto Básico.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Dentro do novo planejamento para implantar ações de infraestrutura e visando atender as reivindicações apontadas pela a comunidade, com a eficiência que cabe ao poder publico, como também, em razão da atribuição por parte desta RA em tornar melhor e apropriado às instalações atuais nesta Região Administrativa de Santa Maria, ao qual, permitirá uso adequado e proporcionará condições mínimas de segurança e de qualidade a população local. Desta forma, tornando-se necessário a contratação da Empresa Especializada para a execução dos serviços.

2.2. Prende-se ainda a esta necessidade, visto que esta RA-XIII, não dispõe de equipamentos adequados no qual possa atender a esta demanda, e ainda, não há no quadro funcional servidores que detenham qualificações técnica que possa executar esses serviços.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações e demais informações necessária para a execução dos serviços o objeto do presente estão descritas neste Projeto Básico.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Projeto Básico é regido pelos os seguintes dispositivos legais:

4.1. Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – **Por dispensa de Licitação.**

4.2. Com base norma de criação da CEB pelo Decreto nº 64.580/59, e ulterior a publicação das Leis nº 4.545/64, nº 9.074/95, nº 10.848/04 e Decreto nº 5.1263/04, Lei nº 8987/95, Decreto 2.335/97, Resolução 593/02 – da ANEEL e Lei 10.604/02, finalmente, pela Lei Complementar 673/02, compreende-se que, a contratação pelo

Distrito Federal da Companhia Energética de Brasília para os serviços de iluminação pública a que si refere a LC 673/02, tem suporte jurídico no art. 24, VIII, da Lei 8.666/93, conforme a pronunciado pela a Procuradoria Geral do Distrito Federal, que assim assevera:

- a) O Distrito Federal é a pessoa jurídica de direito publico interno (art. 18, "caput", CF/88);
- b) A companhia Energética de Brasília – CEB é parte integrante da administração publica indireta do Distrito Federal, de acordo com o disposto no Decreto nº 32.716/2011 (art. 3º, V, "b");
- c) A justificativa da escolha da companhia Energética de Brasília – CEB já consta dos normativos informados posto que lhe compete privativamente prestar os serviços de iluminação publica, por força de norma legislativa, LC nº 673/02, art. 1º, parágrafo 7º
- d) A companhia Energética de Brasília – CEB é uma sociedade de economia mista regida pela Lei 6.404/76, criada anteriormente à Lei 8.666/93, autorizada pela Lei nº 383/92, para custear os serviços de implantação e expansão de iluminação pública e;
- e) O art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei de 8.666/93. Para os casos de contratação direta, impõe a demonstração da compatibilidade do preço proposto pela contratada com os praticados pelo mercado.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. A forma da contratação para a instalação dos serviços de instalação de postes de energia elétrica e do fornecimento das luminárias (**concessionária**) será em regime de execução direta, amparado no inciso VII, art. 6º da Lei 8.666/93.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços consistem na Instalação de 07 (sete) braços longos (3595x60mm) com luminárias e lâmpadas VSAP 150 watts; Retirada (somente 3 mão de obra) de 04 (quatro) braços curtos/leves em rede aérea; Instalação de 01 (uma) caixa de comando tipo IP-0; Instalação de 01 (uma) caixa de comando tipo IP-01; Instalação de 05 (cinco) postes de aço, curvos, simples, altura útil de 7,5 metros, com luminárias e lâmpadas VSAP 250 watts e a Instalação de 21 (vinte e um) postes de aço, curvos, simples, altura útil de 10 metros, com luminárias e lâmpadas VSAP 250 watts, equipado com estrutura completa na Comercial Local – CL 518, em Santa Maria.

7. DA REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A fim de regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, foi instituída por força da Lei nº 9.427/96 a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;

8. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão atender Normas Brasileiras aplicáveis e as determinações de segurança e aos dispositivos previstos em Resolução da ANEEL.

8.2. Todos os itens relacionados ao bom funcionamento da iluminação pública serão entendidos como de responsabilidade da Contratada, dentre os quais, braços, luminárias padrão CEB/GDF, lâmpadas, relés, reatores, bases, fiação, conexões, e outros componentes, inclusive redes subterrâneas, aéreas e pertencentes ao GDF.

Folha Nº	09
Processo Nº	0143000386/2017
Rubrica:	<i>[assinatura]</i> Matr.: 16812425

9. DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS

9.1. Caberá à Contratada, na abrangência da contratação, desenvolver e registrar os serviços inerentes à instalação da iluminação pública a ser executado em Santa Maria, em conformidade com o estabelecido neste Projeto Básico.

9.2. Os serviços de instalação tem por objetivo atingir o nível de qualidade especificado neste Projeto Básico, cabendo a contratada, obrigatoriamente a execução dos serviços de instalações dos equipamentos, com o fornecimento de veículos, equipamentos e ferramentas que se façam necessárias para a realização dos serviços.

9.3. Caberá à contratada compor equipes de trabalho formado por profissionais devidamente qualificados como: motorista, eletricista e ajudante de eletricista, os quais devem está devidamente uniformizados com identidade visual própria da contratada, de modo a evidenciar que os serviços a serem executados estejam sendo realizados pela a Contratada.

9.4. A contratada empregara, obrigatoriamente, na execução dos serviços, veículos equipados com altura necessária para a operação, devendo os veículos estar equipado com cesto com capacidade adequada para a execução dos serviços.

9.5. Para ocorrências urgentes, que possam comprometer a segurança noturna de logradouros, especialmente áreas de paradas de ônibus, hospitais, escolas e outras a critério da Administração Regional, a contratada deverá efetuar o conserto imediatamente após a solicitação.

9.6. Verificar, obrigatoriamente, antes da instalação de cada lâmpada nova, por meio de equipamento portátil destinado à execução de teste rápido em sistemas de iluminação pública (reatest), a funcionalidade dos seguintes itens: reator, ignitor e polaridade.

9.7. Identificar os equipamentos/materiais retirados com seu possível defeito. Não realizar remoções indevidas de matérias que não apresentem defeito, exceto quando especificado nas manutenções.

10. CUSTOS ESTIMADOS

10.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 113.182,99 (cento e treze mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as realizações dos serviços previsto no item 1. deste Projeto Básico e em conformidade como PROJETO UE008316.

10.2. O valor estimado contempla todas as despesas diretas e indiretas para a efetiva execução dos serviços.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. Unidade Orçamentária 59115; Plano de Trabalho 25.451.6210.1836.0056; Natureza da Despesa 449051; Fonte de Recurso: 100 - por Emenda Parlamentar.

Folha Nº	10
Processo Nº	0143000386/2017
Rubrica:	Matr.: 1681242-S

F	11
0143000386/2015	
Rec: <i>[assinatura]</i>	Matr.: 16812425

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Mediante a execução dos serviços, e após o recebimento definitivo dos serviços por esta RA.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência do Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias após assinatura do contrato.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. O prazo máximo de execução dos serviços será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados dias após o recebimento, pela contratada, da respectiva autorização para o início da execução dos serviços.

14.2. O prazo de início da execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços ou do Recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

14.3. Os prazos previstos nos itens anteriores poderão ser excepcionalmente prorrogados, a critério da RA-XIII, quando solicitado pela Contratada durante o seu transcorrer e desde que ocorra motivo de força maior, justificado perante a fiscalização e aceito pela mesma.

14.4. No prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço, a Contratada encaminhará à fiscalização, para aprovação, o cronograma de trabalho dos serviços.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT; as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais Normas Pertinentes;
- b) Disponibilizar os recursos materiais, bem como as máquinas e equipamentos adequados e em perfeito condições de uso e segurança destinados à execução do objeto;
- c) Disponibilizar e manter o efetivo de pessoal necessário ao bom andamento dos trabalhos objeto do Contrato;
- d) Garantir que a mão de obra disponibilizada possua competência na sua área específica de atuação; disponibilidade de tempo; adequação à dinâmica dos serviços a serem executados;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e demais despesas decorrentes da disponibilização de mão de obra para a prestação dos serviços objeto da contratação;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários ou obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista vigente, obrigando-se a saldá-las na época própria, assim como, por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de

- acidentes de trabalho, quando em decorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços objeto do presente Projeto Básico, direta ou indiretamente;
- g) Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à Administração e seus prepostos ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência à execução dos serviços objeto deste projeto, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
 - h) Permitir e facilitar a fiscalização da execução dos serviços contratados pela RA XIII e pelos órgãos de controle Distritais e Federais;
 - i) Prestar constas dos serviços realizados ou em andamento, sempre que solicitado pela Contratante;
 - j) Comunicar à Administração Regional Santa Maria – RA XIII, por escrito, tão logo, tome ciência de qualquer ocorrência que afete a execução normal dos serviços, para fins de adoção de providencias visando sua regularização.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

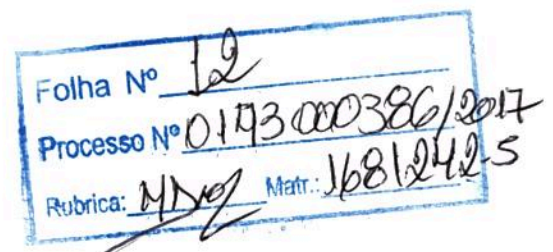
- a) Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto do Contrato, indicando as providências para a consecução dos fins desejados sempre que necessário e em conformidade com este Projeto Básico e seus anexos;
- c) Dirimir dúvidas que porventura ocorram, redirecionamento as ações para sua solução;
- d) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- e) permitir livre acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais de execução dos serviços;
- f) manter preposto, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato.

17. ACOMPANHAMENTO E SUPERVIÃO

17.1. A Administração Regional de Santa Maria designará executor técnico na forma da Legislação vigente, ao qual deverá exercer amplo, irrestrito e permanente acompanhamento e supervisão de todas as fases de execução dos serviços, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

18. DO RECEBIMENTO

18.1. Após a conclusão de todos os serviços, conforme contrato, a contratada deverá solicitar, por escrito à contratante, o Recebimento Provisório dos serviços, ficando o Recebimento Definitivo a ser lavrado, no máximo após 45(quarenta e cinco) dias, se não houver pendências.



19. DAS PENALIDADES

19.1. O atraso injustificado na execução, bem como, a inexecução total ou parcial do Contrato a ser assinado deverá sujeitar a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada à Administração Regional, em todo caso, a rescisão unilateral.

19.2. O não cumprimento integral das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, sujeita a contratada às sanções previstas no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12 de julho de 2006 e 27.069/2006, de 14 de agosto de 2006.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A empresa contratada deverá faturar a despesa contra a Administração Regional de Santa Maria – RA-XIII;

20.2. Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato, cuja responsabilidade originária seja do contribuinte, caberá a este ressarcir àquela os valores efetivamente pagos;

Brasília, de _____ de 2017


Maristela Di Oliveira
Coordenação de Licenciamento, Obra e Manutenção
COLIC ARQTª **Maristela Di Oliveira**
Coordenadora Colic
Matr. 1681242-5
CAU A33733-1

Aprovado (inciso I § 2º art. 7º da Lei nº 8.666/93).


HUGO GUTEMBERG
Administrador Regional
Reg de Santa Maria - DF RA XIII
1676.930-9



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – RA XIII
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - COLIC

DESPACHO Nº 03/2017

PROCESSO Nº 0143.000.386/2017

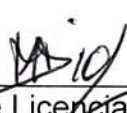
ASSUNTO: Instalação de Iluminação

Folha Nº	14
Processo Nº	0143000386/2017
Rubrica:	MSOJ
Matr.:	1681242-5

A Coordenadoria de Administração Geral/COAG – RA XIII,

Solicito a certificação orçamentária para execução da CEB para os serviços conforme laudo do processo nº 0143.000.386/2017.

Santa Maria -DF, 05 de outubro de 2017


Coordenação de Licenciamento - COLIC
Maristela Di Oliveira

ARQTE *Maristela Di Oliveira*
Coordenadora Colic
Matr. 1681242-5
CAU 1681242-5



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria
Coordenação de Administração Geral

Despacho nº 102/2017 – COAG

Assunto: Informação de saldo orçamentário.

Processo 143.000.386/2017

À GEOFIN

DESPACHO

Trata-se de Contratatação da CEB Energética de Brasília, para execução dos serviços de instalação de Iluminação Pública na CL 518.

Considerando as contratações dos serviços, conforme consta no projeto básico, solicito dessa GEOFIN informações sobre a existência de saldo orçamentário e financeiro no valor de R\$ 113.182,99(cento e treze mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as demandas desta RA-XIII

Santa Maria, 05 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

Etiliana Galvão Dias
Coordenador de Administração Geral - Substituto
Mat. 174.686-3

Folha Nº <u>15</u>
Processo Nº <u>143.000.386/2017</u>
Rubrica: <u>Etiliana Galvão Dias</u> Matr.: <u>174686-3</u>



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**



Referência: Processo nº 143.000.386/2017

Assunto: Iluminação Pública

À COAG/RA XIII,

Em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de saldo orçamentária no valor de R\$ 327.681,71 (Trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), a ser consignado na dotação, conforme abaixo:

- a) Unidade Orçamentária: 59115 – Administração Regional de Santa Maria
- b) Fonte de Recurso: 100
- c) Programa de Trabalho: 25.451.6210.1836.0056
- d) Projeto/Atividade/Denominação: Ampliação dos Pontos de Iluminação Pública na RA XIII, em 2017.
- e) Elemento da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.

Conforme exarado no QDD (Quadro Detalhamento Despesa).

Santa Maria/DF, 10 de outubro de 2017.

RAIMUNDO NONATO FILHO
Gerência de Orçamento e Finanças/GEOFIN
Matrícula 30.634-7



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2017
PSIAO110
Posição em 10/10/2017

Unidade Gestora 190115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
Gestão 00001 TESOIRO
Mês de Referência 10 - Outubro

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Movimentação	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.6210.1110.4507	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL					
449051	100 0	579.716,00	0,00	0,00	539.528,06	40.187,94	34.350,30	5.837,64	34.350,30
SUBTOTAL		579.716,00	0,00	0,00	539.528,06	40.187,94	34.350,30	5.837,64	34.350,30
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.6210.1110.4518	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-E MELHORIAS- SANTA MARIA					
449051	100 0	339.000,00	237.300,00 -	0,00	101.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		339.000,00	237.300,00 -	0,00	101.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.6210.1110.9950	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTA MARIA- SANTA MARIA					
449051	100 0	150.000,00	73.500,00 -	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		150.000,00	73.500,00 -	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.6210.1763.9536	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- SANTA MARIA					
339030	100 0	40.000,00	19.600,00 -	0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100 0	40.000,00	19.600,00 -	0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		80.000,00	39.200,00 -	0,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.452.6210.8508.0004	(EPE)MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ATENDER A MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E					
339030	100 0	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	7.600,00	92.400,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	7.600,00	92.400,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.452.6210.8508.9189	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA					
339030	100 0	15.000,00	10.500,00 -	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100 0	15.000,00	10.500,00 -	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		30.000,00	21.000,00 -	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	25.451.6210.1836.0017	(EP)AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-EM PROL DA COMUNIDADE DE SANTA MARIA-DISTRITO FEDERAL					
449051	100 0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	25.451.6210.1836.0056	(EPE)AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-NA RA XIII EM 2017- SANTA MARIA					
449051	100 0	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	22.318,29	327.681,71	0,00
SUBTOTAL		0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	22.318,29	327.681,71	0,00



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria
Coordenação de Administração Geral**

PROCESSO: 0143.000.386/2017
INTERESSADO: Administração Regional Santa Maria - RAXIII
ASSUNTO: Iluminação Pública na CL 518

Ao GAB/Administrador

Senhor Administrador,

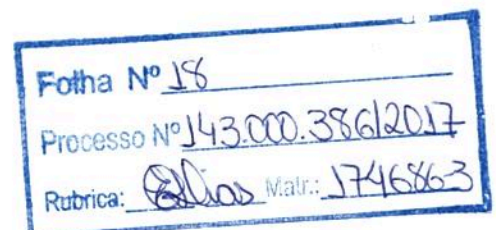
Trata-se de Contratatação da CEB Energética de Brasília, para execução dos serviços de instalação de Iluminação Pública na CL 518, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico fls 08 a 13.

Assim, em observância ao princípio da legalidade referido na Constituição Federal que impõe ao Administrador Público que só pratique o ato para seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente como objeto do ato. Sugiro o encaminhamento dos autos a **Assessoria Técnica – ASTEC/RAXIII** para emissão de parecer, nos termos do § único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Santa Maria, 16 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

Etiliana Galvão Dias
Coordenador de Administração Geral - Substituto
Mat. 174.686-3





Folha nº	19
Processo nº	143000386/2017
Rubrica	JM
Matrícula	14306816

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 0143-000386/2017

Interessado: Administração Regional de Santa Maria/DF

Assunto: Instalação de Iluminação Pública na CL 518 – Acesso a Igreja Franciscana Rainha dos Anjos de Santa Maria/DF, solicitado pela Coordenação de Administração Geral - COAG/RAXIII – Projeto UE008316.

EMENTA: Constitucional Administrativo

Licitação Contratação Direta

Dispensa De Licitação. Expansão e Melhoria do

Sistema de Iluminação Pública

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica o presente processo administrativo, que trata de contratação direta, por meio de *DISPENSA DE LICITAÇÃO*, fundamentada no **art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993**, para a elaboração de projetos e execução de obras de implantação, expansão e melhoria do sistema de iluminação pública de Santa Maria/DF, no valor global de R\$ 113.182,99, identificado o fornecedor CEB – Companhia Energética de Brasília, notadamente em observância às possibilidades e o inerente saldo orçamentário, conforme constam da solicitação de Despesa anexa aos autos (fl.15) e indicação positiva de saldo (R\$327.681,71) avalizado pela Gerencia de Orçamento e Finanças/GEOFIN (fl. 16).

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo simplificado, na modalidade de dispensa de licitação



Folha nº	20
Processo nº	143000386/2017
Rubrica	JAN
Matricula	14306816

por competência privativa da CEB para prestação de serviços de iluminação pública e por ser parte integrante da administração pública indireta do Distrito Federal, tudo com apoio do art. 24, inciso VIII¹, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 1º, §7º², da Lei Complementar nº 673, de 27/12/2002, cujo regime de execução está amparado no inciso VII, do art. 6º³, da Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Federal nº 9.427/96⁴.

Consta despacho do setor competente (GEOFIN/RAXIII), o qual informa quanto a positiva previsão de despesa na incrente programação orçamentária, Exercício 2017, Unidade Orçamentária 59115 - Administração Regional de Santa Maria, Fonte de Recurso 100, Elemento da Despesa nº 44.90.51 Execução Obra, Crédito orçamentário positivo (unidade 28115, natureza da despesa 449051, fonte recurso 100 – por emenda parlamentar, Programas de Trabalho: 25.451.6210.1836.0056 (valor disponível de R\$327.681,71).

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

g

¹ Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

² Art. 1º A Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994 passa a vigorar acrescida do art.4ºA - com a seguinte redação:

§ 7º A receita da CIP será revertida à Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica local, responsável pela prestação dos serviços de iluminação pública, mediante repasse direto da empresa arrecadadora;

³ Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

VII - Execução direta - a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios;

⁴ LEI Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996.

Regulamento

Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

g



Folha nº	21
Processo nº	143000386/2017
Rubrica	DA
Matricula	14306816

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna⁵, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratação feita pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária e mais simplificada, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório “padrão”.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. Com efeito, o **art. 24**, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando, em seu **inciso II**, que é dispensável a licitação: *J*

" Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) "

⁵ CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)



Folha nº	22
Processo nº	143.000.386/2017
Rubrica	JAV
Matrícula	14306816

Deve-se, todavia, esclarecer que, para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração, atendidos aos inerentes critérios e requisitos legais, bem como a estrita observância ao Projeto Básico.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03(três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05(cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, nos termos do **art., 26 da Lei 8.666/93**⁶.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o de mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

O contrato de fornecimento e execução, cujo objeto é iluminação pública, de forma direta da Companhia Energética de Brasília, deve observar que todos os serviços atualmente prestados diretamente pela Superintendência de Iluminação Pública da CEB, tais como os relativos a estudos, elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras, devem ser devidamente medidos, faturados e contabilizados como custos diretos da CEB em atendimento dos conceitos sobre custos elencados pelo TCDF; devendo se evitar a eventual subcontratação de empresas pela CEB, pois os contratos relativos a montagens eletromecânicas e fornecimento de materiais, se forem objeto de subcontratação, devem ser

⁶ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)



Folha nº	23
Processo nº	143.000.386/2017
Rubrica	JAM
Matricula	14306816

firmados diretamente com o Distrito Federal, com vistas à redução de custos tributários e financeiros.

De resto, vale lembrar que deve ser observado os princípios da **economicidade**, **eficiência**, **transparência** e, em certa medida, à própria **legalidade**, pois **atine** ao que dispõe o art. 37 da CF/1988 ao estabelecer que “*a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)*”.

Quanto ao aspecto de **economicidade**, mesmo a par de não constar expressamente na Constituição Federal de 1988, é um viés do princípio da eficiência; ambos se colocam como vetores essenciais da boa e regular gestão de recursos públicos e impõem ao gestor o comportamento de obstar a utilização de vultosos recursos públicos sem que se observe em contrapartida os benefícios oriundos da contratação. Com efeito, ensina **HÉLIO SAUL MILESKI**⁷ entende que:

“(...) toda a ação administrativa deve pautar os seus atos pelo princípio da economicidade, cujos procedimentos deixam de se ater à discricionariedade administrativa, posto que vinculados a uma exigência constitucional, quanto a uma melhor aplicação dos dinheiros públicos. Trata-se de princípio autônomo, expresso no art. 70 da Constituição, mas com estreita relação com o princípio da proporcionalidade - o gasto efetuado deve guardar uma proporcionalidade de custo compatível com o serviço, material ou obra, tendo em conta o benefício decorrente (adequação e sensatez no ato praticado) -, ao qual os órgãos de controle devem dedicar especial atenção, no sentido de evitar o desperdício ou o indevido procedimento gerador do superfaturamento. (...)” (Grifos Nossos).

⁷ MILESKI, Hélio Saul. **O Controle da Gestão Pública**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003. p. 252.



Folha nº	24
Processo nº	143000386/2017
Rubrica	JAN
Matrícula	14306816

Uma vez adotadas as providências acima assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela possibilidade de realização da contratação direta na forma como aqui exposto.

É o parecer, sub censura.

Flávia M. Gomes Pires de Oliveira

Assessoria Jurídica - ASTEC



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

PROCESSO:	143.000.386/2017
INTERESSADO:	Administração Regional de Santa Maria / RA XIII
ASSUNTO:	Execução de Obra – Iluminação Pública QR 518

À COAG,

Senhor Coordenador,

Trata o presente processo de execução de obra – Instalação de Iluminação Pública na CL 518 – acesso a Igreja Franciscana Rainha dos Anjos

Com fundamento nas disposições contidas no despacho da Assessoria Técnica – ASTEC/RA-XIII, no qual evidenciou a legalidade no ato e considerando que há disponibilidade orçamentária para o atendimento da despesa, conforme preceitua Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e, também com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autorizo a realização da despesa, com fundamento na Lei 8.666/93, amparado no Decreto nº 32.598/2010, determino a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa:

- CEB – Companhia Energética de Brasília, CNPJ: 00.070.698/0001-11, no valor de **R\$ 113.182,99 (cento e treze mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).**

Atenciosamente,


Hugo Gutemberg
Administrador Regional
Administração Regional de Santa Maria - DF RA XIII
Mat. 1674-19-9

Administrador Regional de Santa Maria

Folha Nº 25
Processo Nº 143.000.386/2017
Rubrica: Elias Matr.: 1746863



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria
Coordenação de Administração Geral

PROCESSO:	0143.000.386/2017
INTERESSADO:	Administração Regional de Santa Maria / RA XIII
ASSUNTO:	Iluminação Pública CL 518 – Execução de obras de engenharia

À Gerência de Orçamento e Finanças,

DESPACHO

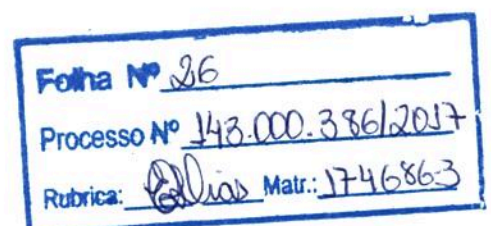
Trata-se o presente processo de execução de obras de engenharia no qual o Administrador Regional acolhe o parecer da ASTEC para a contratação da CEB – Companhia Energética de Brasília através de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, visando a instalação de Iluminação Pública CL 518, conforme Projeto Básico fls 08 a 13.

Assim, **autorizo** a realização da despesa e determino a **emissão de Nota de Empenho** (no valor de R\$113.182,99) em favor da empresa CEB – Companhia Energética de Brasília.

Santa Maria, 19 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

Etiliana Galvão Dias
Coordenador de Administração Geral - Substituto
Mat. 174.686-3





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00070698/0001-11
Razão Social: COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA
Nome Fantasia: CEB
Endereço: SGAS SGAS 904 CONJ A 1 CONJ A COMPLEXO CEB / SETOR DE GRANDES AR / BRASÍLIA / DF / 70300-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2017 a 18/11/2017

Certificação Número: 2017102001005375482047

Informação obtida em 20/10/2017, às 12:17:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Folha nº	27
Processo nº	148.000.386/2017
Rubrica	Ellias
Matricula	174686-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº	28	pagina 1 de 1
Processo nº	143.000.386/2017	
Rubrica	@Dias	
Matricula	274686-3	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.070.698/0001-11

Certidão nº: 138869021/2017

Expedição: 20/10/2017, às 12:11:41

Validade: 17/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.070.698/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Folha nº	29
Processo nº	143.000.386/2017
EMPRESAS RUBRICA	PROVEDOR
ACÉNCIA	BRASÍLIA
Matricula	1746863

Pesquisar...

Secretaria de Estado de Fazenda



[Mapa do Site](#)

[Inicial](#) |
 [Serviços SEF](#) |
 [Cidadão](#) |
 [Certidões](#) |
 [Certidão Negativa](#)

Certidão Negativa

NÃO FOI POSSÍVEL EMITIR SUA CERTIDÃO.

Verifique qual foi sua pendência em umas das **Agências de Atendimento da Receita ou Unidades de Atendimento do Na Hora.**

Para visualizar os endereços: **Clique Aqui.**

[Voltar](#)

Cidadão

- [Certidões Autônomas](#)
- [Direito Ativo](#)
- [ESTRUTUR](#)
- [ISS](#)
- [Parcelamento 2ª Via](#)
- [Mais serviços](#)

Empresa

- [Certidão Negativa](#)
- [GNRE](#)
- [ICMS](#)
- [ISS](#)
- [SINTEGRA - Consulta](#)
- [Mais serviços](#)

Pendencia CEB Holding

Folha nº	30
Processo nº	143.000.386/2017
Rubrica	Outros
Matricula	174686-3

Sérgio Luiz Pessoa <sergio.pessoa@ceb.com.br>

seg 23/10/2017 16:29

Para: 'etilianag@hotmail.com' <etilianag@hotmail.com>;

Cc: Waltan Ramos de Carvalho <waltan@ceb.com.br>;

📎 1 anexos (2 MB)

FATURA CEB - VENC 25FEV2013 STA MARIA.pdf;

Prezada Sra. Etiliana,

Conforme contato telefônico mantido com Sr. Waltan nesta data, encaminhamos arquivos contendo certidões negativas e fatura vencida em 25/02/2013, no valor de R\$ 49.999,99.

Contato Sr. Waltan 3465-9300 R: 2026.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ PESSOA
CONSULTOR DE GESTÃO

CEB Lajeado S.A. – Setor Financeiro

Setor de Indústria e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, Lote C. Bl. M - SIA

CEP: 71.215-902 - Brasília-DF - Telefone (61) 3465-9300 R: 2119

Esta mensagem da CEB Distribuicao S/A (CEB), sociedade de economia mista, criada pela Lei nº 2.710/2001 do DF, é enviada exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira por gentileza reenviá-la ao emitente esclarecendo o equívoco.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

Folha nº	31
Processo nº	143.000.386/2017
Rubrica	Alíquotas
Matricula	174686-3

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 278-01.118.237/2017
NOME : COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA
ENDEREÇO : SIA AREA DE SERVICOS PUBLICOS LOTE C BLOCO M PARTE
CIDADE : GUARA
CPF :
CNPJ : 00.070.698/0001-11
CF/DF : 0730002700111 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 27 de Novembro de 2017.

Brasília, 29 de Agosto de 2017.

Certidão emitida via internet às 09:00:14 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

Folha nº	32
Processo nº	143.000.386/2017
Rubrica	Dias
Matricula	174686-3

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	: 278011182372017
ARGUMENTO DE PESQUISA	: 00070698000111
RESULTADO DA CERTIDÃO	: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA - NEGATIVA
HORÁRIO DA EMISSÃO	: 09:00:14
DATA DA EMISSÃO	: 29/08/2017
DATA DA VALIDADE	: 27/11/2017
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF
EMITIDA POR	: INTERNET

Brasília, 23 de Outubro de 2017.

Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

Folha nº 33
Processo nº 143.000.386/2017
Rubrica *Alíquotas*
Matricula 174686-3

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 278-01.118.227/2017
NOME : COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA
ENDEREÇO : SIA AREA DE SERVICOS PUBLICOS LOTE C BLOCO M PARTE
CIDADE : GUARA
CPF :
CNPJ : 00.070.698/0001-11
CF/DF : 0730002700111 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 0000018638 / 2017 / 4413

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 27 de Novembro de 2017.

Brasília, 29 de Agosto de 2017.

Certidão emitida via internet às 08:59:09 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 00.070.698/0001-11 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Folha nº	34
Processo nº	143.000.386/2017
Rubrica	Elcios
Matricula	174686-3

[Nova Consulta](#)



Unidade Gestora 190115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA		Número do Documento 2017NE00288	Empenho Original	
Gestão 00001 - TESOURO		Número do Processo 143.000.386/2017	Data de Emissão 20/10/2017	
Credor 00070698000111 - CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA		Licitação 05 - Dispensa de Licitação	Modalidade 2 - Estimativo	
Endereço SIA ÁREA ESPECIAL C (PARTE) ALA 4-A		Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 71200030
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA		Referência inciso VIII, art. 24	Nº Suprimento	
Local de Entrega Adm. Regional de Sta. Maria.		Contrato	Prazo de Entrega 180 dias	
Valor por extenso (cento e treze mil cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)		Transferência	Valor 113.182,99	
Classificação Orçamentária				
Esfera 1	Unidade Orçamentária 59115	Programa de Trabalho 25451621018360056	Id. Uso 0	Fonte de Recurso 100000000
			ContraPartida 99999	Natureza da Despesa 449051
Cronograma de Desemboço				
Janeiro 0,00		Fevereiro 0,00		Março 0,00
Mai 0,00		Junho 0,00		Julho 0,00
Setembro 0,00		Outubro 113.182,99		Novembro 0,00
				Dezembro 0,00

Subitens da Despesa									
Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
03	113.182,99								

Folha nº	35
Processo nº	143.000.386/2017
Rubrica	Dias
Matricula	174686-3

Pregao	Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
--------	-----	------	------	----------------	-------------

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000001	VALOR QUE SE EMPENHA, PARA CUSTEAR DESP. COM SERVIÇOS DE INSTAL. DE 07 BRAÇOS LONGOS (3595X60MM) COM LUMINÁRIAS E LÂMPADAS VSAP 150W; RETIRADA DE 04 BRAÇOS CURTOS/ LEVES EM REDE AÉREA; INSTALAÇÃO DE UMA CAIXA DE COMANDO TIPO IP-0; INST. UMA CAIXA COMANDO IP-01; INST. 5 POSTES AÇO, CURVOS, SIMPLES, ALTURA 7,5M, C/ LUMIN. E LÂMP. VSAP 150W.; INST. 21 POSTES AÇO, ALTURA 10 M, C/LUM. E LÂMP. 250W; NA CL 518-PROJETO UE008316; ATEND. ADM. REG. STA. MARIA, CONF. 144/ 2017-DT/CEB	SERV	113.182,99	113.182,99

Gestor Administrativo 208.420.743-68 - JOSÉ AIRTON RODRIGUES ARAÚJO	Material Recebido/Serviço Executado em
Chefe SOF 308.222.971-91 - EUNICE MARIA DE JESUS FALCÃO	



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria
Coordenação de Administração Geral**

Processo: 143.000.386/2017

Interessado: Administração Regional de Santa Maria

Assunto: Execução de Obra – Iluminação Pública QR 518

À GEOFIN


O processo trata-se de Execução de Obra – Instalação de Iluminação Pública na CL 518 – acesso a Igreja Franciscana Rainha dos Anjos.

Solicito a alteração no Empenho nº 2017NE00288, houve um erro na modalidade de Licitação. Sendo assim **autorizo** a emissão de empenho com modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Santa Maria, 30 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

Etiliana Galvão Dias
Coordenador de Administração Geral - Substituto
Mat. 174.686-3

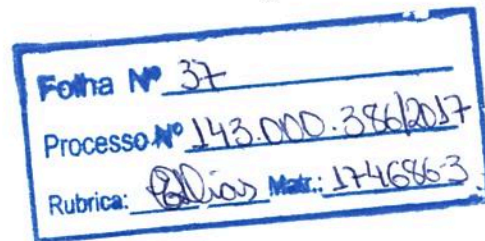
Folha Nº 36
Processo Nº 143.000.386/2017
Rubrica:  Matr.: 174686-3



Unidade Gestora 190115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	Número do Documento 2017NE00306	Empenho Original 2017NE00288
Gestão 00001 - TESOURO	Número do Processo 143.000.386/2017	Data de Emissão 30/10/2017
Credor 00070698000111 - CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA	Licitação 05 - Dispensa de Licitação	Modalidade 2 - Estimativo
Endereço SIA ÁREA ESPECIAL C (PARTE) ALA 4-A	Cidade BRASILIA	UF DF
		CEP 71200030
Evento 400093 - ANULAÇÃO DE EMPENHO	Referência inciso VIII, art. 24	Nº Suprimento
Local de Entrega Adm. Regional de Sta. Maria.	Contrato	Prazo de Entrega 180 dias
Valor por extenso (cento e treze mil cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)	Transferência	Valor 113.182,99

Classificação Orçamentária						
Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
1	59115	25451621018360056	0	100000000	99999	449051
Cronograma de Desembolso						
Janeiro		Fevereiro		Março		Abril
0,00		0,00		0,00		0,00
Mai		Junho		Julho		Agosto
0,00		0,00		0,00		0,00
Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro
0,00		113.182,99		0,00		0,00

Subitens da Despesa							
Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
03	113.182,99						



Pregao	Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
--------	-----	------	------	----------------	-------------

Descrição dos Itens					
Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000001	EMPENHO CANCELADO, POR CONTER ERRO NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.	SERV	113.182,99	113.182,99

Gestor Administrativo 785.400.971-68 - Etílana Galvão Dias	Material Recebido/Serviço Executado em
Chefe SOF 308.222.971-91 - EUNICE MARIA DE JESUS FALCÃO	

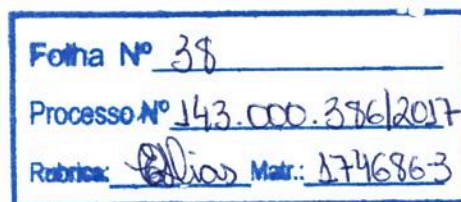


Unidade Gestora 190115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	Número do Documento 2017NE00307	Empenho Original	
Gestão 00001 - TESOURO	Número do Processo 143.000.386/2017	Data de Emissão 30/10/2017	
Credor 00070698000111 - CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA	Licitação 06 - Inexigível	Modalidade 2 - Estimativo	
Endereço SIA ÁREA ESPECIAL C (PARTE) ALA 4-A	Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 71200030
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	Referência art. 25, Lei 8666/93	Nº Suprimento	
Local de Entrega Adm. Regional de Sta. Maria.	Contrato	Prazo de Entrega 180 dias	
Valor por extenso (cento e treze mil cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)	Transferência	Valor 113.182,99	

Classificação Orçamentária						
Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
1	59115	25451621018360056	0	100000000	99999	449051

Cronograma de Desembolso					
Janeiro		Fevereiro		Março	Abril
0,00		0,00		0,00	0,00
Maior		Junho		Julho	Agosto
0,00		0,00		0,00	0,00
Setembro		Outubro		Novembro	Dezembro
0,00		113.182,99		0,00	0,00

Subitens da Despesa							
Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
03	113.182,99						



Pregao	Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
--------	-----	------	------	----------------	-------------

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000001	VALOR QUE SE EMPENHA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS DE INSTAL. 07 BRAÇOS LONGOS (3595X60MM) COM LUMINAR. E LÂMP. VSAP 150W; RETIRADA 04 BRAÇOS CURTOS/ LEVES EM REDE AÉREA; INSTAL. DE UMA CAIXA COMANDO TIPO IP-0; INSTAL. DE UMA CAIXA COMANDO IP-01; INSTAL. DE 05 POSTES AÇO, CURVOS, SIMPLES, ALT. 7,5M, C/ LUMINÁ. E LÂMP. VSAP 150W; INSTAL. 21 POSTES AÇO, ALT. 10M, C/LUMINÁ. E LÂMP. 250W; NA CL 518-PROJETO UE008316; ATEND. ADM. REG. STA. MARIA/ RA XIII, CONF. CARTA 144/2017-DT/CEB, DE 22/09/2017.	SERV	113.182,99	113.182,99

Gestor Administrativo 785.400.971-68 - Etílina Galvão Dias <i>[Assinatura]</i>	Material Recebido/Serviço Executado em
Chefe SOF 308.222.971-91 - EUNICE MARIA DE JESUS FALCÃO <i>[Assinatura]</i>	

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**ORDEN DE SERVIÇO Nº 117, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo nº 0143.000.421/2017.

Art. 2º Designar POLLYANA FERREIRA SOUSA SAMPAIO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Mat. 1430681-6, RAIMUNDO NONATO FILHO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Mat. 30634-7, VADJO DA SILVA BARBOSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Mat. 91998-5 e LETICIA DE FATIMA SILVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental Mat. 174685-5, para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira.

Art. 3º Estabelece o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO GUTEMBERG CORRÊIA MONTEIRO DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 118, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1681242-5 e LUIZ CLAUDIO SILVA MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 36395-2 para atuarem respectivamente como Executor e Substituto Eventual, relacionados aos Processos nº 143.000.386/2017 e 143.000.387/2017, referente a execução de serviços de Instalação de Iluminação Pública para atender as necessidades da Administração Regional de Santa Maria - RAXIII, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO GUTEMBERG CORRÊIA MONTEIRO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA**ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de conformidade com o artigo 70, Capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e ainda com base no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, Artigo 8º, Parágrafo Único, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial composta por: MARIA DAS GRAÇAS ALVES, matrícula 1.679.477-X, VANDERLEI JOSE FERREIRA, matrícula 1.679.225-4, JOSE MARCELO LOPES, matrícula 1.677.026-9, DANIEL DA SILVA CUNHA, matrícula 1.676.513-3 e RODRIGO NUNES DE SANTANA, matrícula 1.677.952-5, para sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis desta Administração Regional, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Fixar conforme Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, o período de 1º de novembro a 31 de dezembro; 60 (sessenta) dias, para início e conclusão dos trabalhos de verificação desse estoque e apresentação do Relatório a Coordenadoria de Administração Geral COAG/RA XIX.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROOSEVELT VILELA PIRES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de conformidade com o artigo 70, Capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e ainda com base no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, Artigo 8º, Parágrafo Único, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial composta por: NAGIRLEY COLOMBO DE LIMA BRAGA, matrícula 1.677.784-0, RAYSSA DE SOUZA ARMONDES, matrícula 1.668.928-3, RITA CELIA DE OLIVEIRA MACENA, matrícula 136.303-4 e ELEVY AFONSO AZEVEDO, matrícula 1.672.052-0, para sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento do Material em Estoque existente no NUMAP desta Administração Regional, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Fixar conforme Decreto nº 38.583, de 27 de outubro de 2017, o período de 5 a 11 de dezembro; para elaboração do relatório e o dia 12 de dezembro para encaminhar o referido relatório à autoridade que designou a Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROOSEVELT VILELA PIRES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 28, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar VANDERLEI JOSE FERREIRA, matrícula 1.679.225-4, Gerente da Gerência de Administração da Administração Regional da Candangolândia e WESLEY GOMES VIEIRA, matrícula nº 1.669.800-2, Gerente da Gerência de Execução de Obras da Administração Regional da Candangolândia, como Executores, Titular e Suplente (respectivamente), do Contrato firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a FUNAP Fundação de Amparo ao Trabalhador preso do DF, processo 147.000.101/2014, de prestação de serviço de forma contínua, correspondentes a serviços elencados no projeto básico conforme demanda da Administração Regional.

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 08, de 08 de março de 2017 publicada no DODF nº 49 de 13 de março de 2017, pg. 26.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROOSEVELT VILELA PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**ORDEN DE SERVIÇO Nº 118, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o presente no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR MARIA ROSA DA SILVA NETA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.762-2, para substituir URAMAR SANTOS BARBOSA TEIXEIRA, matrícula 1.430.829-0, Gerente de Pessoas, símbolo DFG-14, da Ad-

ministração Regional de Águas Claras, no período de 06/11/2017 a 05/12/2017, por motivo de férias do titular.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II**ORDEN DE SERVIÇO Nº 123, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR SARA SANTOS VIEIRA, matrícula 1.672.217-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, para substituir, sem acúmulo de função e sem prejuízo de suas atribuições, DANIEL FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 1.668.430-3, Símbolo CNE-06, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 07/11/2017 a 16/11/2017, por motivo de férias do titular.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 124, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, Considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 38.583, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2017, e dá outras providências; Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net; Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2017, designando para sua composição os seguintes servidores: LIDIANA NUNES FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 1.676.268-1, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, na qualidade de Presidente e KATIA DE SOUSA QUADROS DIAS, matrícula nº 1.668.441-9, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral, na qualidade de membro.

Art. 2º Fixar o prazo de 05 a 12 de dezembro de 2017 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULOLOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme Art. 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2017, ressalvados os casos em que não ocorreram os lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO**ORDEN DE SERVIÇO Nº 48, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando as disposições do art. 1º, inciso II, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR MICHELLE DUARTE FIGUEIREDO, Assessor, do Gabinete, matrícula 1.678.075-2, para substituir sem prejuízo de suas atribuições, VALDIR ALVES PESSOA, matrícula 1.676.229-0, ocupante do cargo de Ouvidor, Símbolo CNE-07, no período de 06 a 15 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 49, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, conforme artigo 42, do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, Considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 38.583, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2017, e dá outras providências; Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net; Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2017, designando para sua composição os seguintes servidores: SIDNEY RODRIGUES DE CASTRO, CPF nº 266.822.061-00, matrícula nº 1.681.297-2, lotado na Gerência de Orçamento e Finanças, na qualidade de Presidente, MARIA TEREZA CAVALCANTE, CPF nº 991.263.461-68, matrícula nº 1.676.274-6, lotada na Coordenação de Administração Geral e JULIANA SOUZA COUTO, CPF nº 023.652.951-00, matrícula nº 1.675.887-0, lotada na Coordenação de Administração Geral, na qualidade de Membros

Art. 2º Fixar o prazo de 05 a 12 de dezembro de 2017 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULOLOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2017, ressalvados os casos em que não ocorreram os lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria
Coordenação de Administração Geral**

Processo: 143.000.386/2017

Interessado: Administração Regional de Santa Maria

Assunto: Execução de Obra – Iluminação Pública CL 518

À GEOFIN


O processo trata-se de Execução de Obra – Instalação de Iluminação Pública na CL 518.

Solicito a alteração no Empenho nº 2017NE00307, houve um erro na modalidade de Licitação, Inexigível e na referência do art. 25 da Lei 8.666/93. Sendo assim **autorizo** a emissão de empenho com modalidade: Dispensa de Licitação, e na referência o inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Assessoria Técnica – ASTEC, fls. 19 a 24.

Santa Maria, 16 de novembro de 2017.

Atenciosamente,


JOSÉ AIRTON RODRIGUES ARAUJO
Coordenador de Administração Geral
GOAG

Folha nº	40
Processo nº	143.000.386/2017
Rubrica:	
Matricula:	56871774



Unidade Gestora 190115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	Número do Documento 2017NE00327	Empenho Original	
Gestão 00001 - TESOURO	Número do Processo 143.000.386/2017	Data de Emissão 17/11/2017	
Credor 00070698000111 - CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA	Licitação 05 - Dispensa de Licitação	Modalidade 2 - Estimativo	
Endereço SIA ÁREA ESPECIAL C (PARTE) ALA 4-A	Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 71200030
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	Referência inciso VIII, art. 24	Nº Suprimento	
Local de Entrega Adm. Regional de Sta. Maria.	Contrato	Prazo de Entrega 180 dias	
Valor por extenso (cento e treze mil cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)	Transferência	Valor 113.182,99	

Classificação Orçamentária						
Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
1	59115	25451621018360056	0	100000000	99999	449051

Cronograma de Desemboolso							
Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
0,00		0,00		0,00		0,00	
Maio		Junho		Julho		Agosto	
0,00		0,00		0,00		0,00	
Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
0,00		0,00		113.182,99		0,00	

Subitens da Despesa							
Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
03	113.182,99						

Folha nº <u>41</u>
Processo nº <u>143.000.386/2017</u>
Rubrica: <u>20</u> Matrícula: <u>306347</u>

Pregao	Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
--------	-----	------	------	----------------	-------------

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000001	VALOR QUE SE EMPENHA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM SERV. DE INSTAL. DE 07 BRAÇOS LONGOS (3595X60MM) COM LUMINÁRIA E LÂMP. VSAP 150W; RETIRADA 04 BRAÇOS CURTOS/ LEVES EM REDE AÉREA; INSTAL. UMA CAIXA COMANDO TIPO IP-0; INSTAL. UMA CAIXA COMANDO IP-01; INSTAL. 05 POSTES AÇO, CURVOS, SIMPLES, ALTURA 7,5M, C/ LUMINÁR.E LÂMP. VSAP 150W; INSTAL. 21 POSTES AÇO, ALT. 10M, C/LUMINÁR. E LÂMP. 250W; NA CL 518-PROJETO UE008316, ATEND. ADM REG. DE STA. MARIA, CONFORME CARTA Nº 144/ 2017-DT/CEB, DE 22/809/2017.	SERV	113.182,99	113.182,99

Gestor Administrativo 208.420.743-68 - José Ailton Rodrigues Araújo	Material Recebido/Serviço Executado em
Chefe SOF 308.222.971-91 - EUNICE MARIA DE JESUS <i>Rubiana do Nonato Filho</i>	

Emitido em: 17/11/2017 16:39:52

Rubiana do Nonato Filho
Analista Pol. Publ. e Gest. Gov.
Matrícula: 030634-7

MINUTAS DE CONTRATOS CEB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

Etiliana Galvão

qua 29/11/2017 16:05

Para maurolandim@ceb.com.br <maurolandim@ceb.com.br>;

0 7 anexos (1 MB)

MINUTA DE CONTRATO CEB - CL 106.doc; MINUTA DE CONTRATO Nº 010-CEB -CL 518.doc; MINUTA DE CONTRATO Nº 011-CEB.doc; Empenho Bicicross, QR 116.pdf; Empenho CL 106.pdf; Empenho CL 106-1.pdf; Empenho CL 518.pdf;

Boa tarde Senhor Mauro,


Conforme contato telefônico, encaminho as minutas de contratos e os empenhos referente as propostas/orçamentos enviados pela CEB para Administração Regional de Santa Maria - RAXIII. Gostaria de solicitar a execução/prioridade para o Empenho da pista de Bicicross.

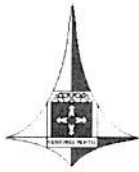
De acordo com o que conversamos, aguardo a resposta e análise para realização dos serviços.

Att.

Etiliana Galvão Dias
Administração Reg. Santa Maria-RAXIII
3392-8469

José Airton Rodrigues Araujo
Coordenador de Administração Geral
RAXIII - 3392-8475

Folha nº	42
Processo nº	143.000.386/2017.
Rubrica:	 Matricula: 174686-3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

Folha nº	43
Processo nº	143.000.386/2017
Rubrica:	Matricula: 1746863

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº010/2017-RAXIII, nos Termos Padrão nº 10/2010
Processo nº 0143.000.386/2017.

Cláusula Primeira - Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Administração Regional de Santa Maria**, inscrita no CNPJ n. 16.597.211/0001-93, com sede no Centro Urbano, Quadra Central 01, Conjunto "H", Lote 01, Santa Maria/DF, representado por **Hugo Gutemberg Correia Monteiro da Silva**, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a **Companhia Energética de Brasília - CEB**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 – Brasília/DF, CEP: 71.215-902, representada por **LENER SILVA JAYME** na qualidade Diretor Presidente e **PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO** na qualidade de Diretor Técnico.

Cláusula Segunda - Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de fls. 04 e 05 – Carta Nº 144/2017-DT, no valor de R\$ 113.182,99 (cento e treze mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) e justificativa de dispensa de Licitação baseada no art. 24, VIII da Lei nº 8.666, de 21.06.93, que passam a integrar o presente termo.

Cláusula Terceira - Do Objeto

O Contrato tem por objeto a execução da obra de Instalação de Iluminação Pública no **acesso a Igreja Franciscana Rainha dos Anjos na CL 518**: Instalação de 07 (sete) braços longos (3595x60mm) com luminárias e lâmpadas VSAP 150 watts; Retirada (somente mão de obra) de 04 (quatro) braços curto/leves em rede aérea; Instalação de 01 (uma) caixa de comando tipo IP-0; Instalação de 01 (uma) caixa de comando tipo IP-01; Instalação de 05 (cinco) postes de aço, curvos, simples, altura útil de 7,5 metros, com luminárias e lâmpadas VSAP 150 watts; Instalação de 21 postes de aço, curvos, simples, altura útil de 10 metros, com luminárias e lâmpadas VSAP 250 watts, consoante especifica a Proposta de fls. 04 e 05, e a justificativa de dispensa de Licitação de fls. 19 a 24.

Cláusula Quarta - Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, **sendo permitida a realização de subcontratação até o limite de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor contratado, nos termos das normas de vigência que regem as prestações de serviços da contratada**, respeitadas as demais proposições dos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

Cláusula Quinta - Do Valor

O valor total do Contrato é de R\$ 113.182,99 (cento e treze mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 5.796/2016, de 29/12/2016, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária

6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 59115

II - Programa de Trabalho: 25.451.6210.1836.0056

III - Natureza da Despesa: 449051

IV - Fonte de Recursos: 100

6.2 - O empenho inicial é R\$ 113.182,99 (cento e treze mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº **2017NE00327**, emitida em **17/11/2017**, na modalidade: estimativa.

Cláusula Sétima - Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência

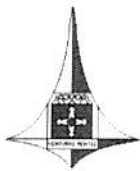
8.1 - O prazo de vigência do **contrato será de 12 (doze) meses**.

8.2 - O prazo de execução dos serviços será **de 180 (cento e oitenta) dias** corridos, contados a partir de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

8.3 - O prazo para início das obras e serviços será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Nota de Empenho.

8.4 - As obras serão recebidas provisoriamente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual.

8.5 - As obras serão recebidas definitivamente pelo executor da obra nomeado, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

(quinze) do recebimento provisório, suficientes para vistoria que comprove a adequação das obras aos termos do contrato.

Cláusula Nona - Das garantias

9.1 - A garantia para a execução da obra será prestada na forma descrita na Carta de **Proposta nº 144/2017-DT**, conforme previsão constante da Proposta de fls. 04 e 05 e da Justificativa de Dispensa de Licitação.

9.2 - A Contratada garante, por cinco anos, a solidez e segurança do trabalho, compreendido, também, o material empregado.

Cláusula Décima - Da responsabilidade do Distrito Federal

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada.

11.1 - Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.2 - A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.3 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Da Alteração Contratual

12.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Terceira - Do índice de Reajuste

O reajustamento dos preços será calculado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com Decreto 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º publicado no DODF, Edição Extra nº 03, de 02 de janeiro de 2015.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Decreto n. 26.851, de 30/05/2006, atualizada pelo Decreto n. 35.831, de 19/09/2014, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Quinta - Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sétima - Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Oitava - Das condições de pagamento

A mora no adimplemento das obrigações avençadas será calculada de acordo com os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

Cláusula Décima Nona - Do Executor

O Distrito Federal, por meio da **Administração Regional de Santa Maria**, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Folha nº	44
Processo nº	113.000.386/2017
Rubrica:	1746563



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

Cláusula Vigésima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Cláusula Vigésima Primeira - Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, de de 2017.

Pelo Distrito Federal:

HUGO GUTEMBERG
Administrador Regional de Santa Maria

Pela Contratada:

LENER SILVA JAYME
Diretor Presidente
Companhia Energética de Brasília - CEB

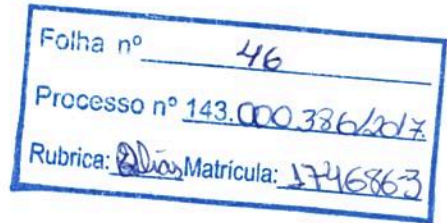
PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO
Diretor Técnico
Companhia Energética de Brasília - CEB

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Folha nº <u>45</u>
Processo nº <u>143.000.385/2017</u>
Assinatura: <u>[assinatura]</u> Matrícula: <u>1746863</u>



2017NE00631. EMITIDA EM 01/12/2017. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; SIGNATÁRIOS: Pelo DF, SERGIO CARVALHO BEZERRA, na qualidade de Administrador Regional (Substituto), e pela Contratada, MARCUS VINICIUS BRANDAO GUEDES, representante legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo 0143.000.386/2017. Interessado: Administração Regional de Santa Maria. Assunto: Dispensa do Processo de Licitação Contratação. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Dispensa de Licitação em favor de: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, inscrita no CNPJ sob nº 00.070.698/0001-11 - para a Execução dos Serviços de Obra de Instalação de Iluminação Pública, na CL 518, em Santa Maria DF, conforme especificado na Carta nº 144/2017-DT, no valor estimado em R\$ 113.182,99 (cento e treze mil, cento e oitenta e dois reais e nove centavos), em conformidade com a instrução constante no processo. Nos termos do art. 24, Inciso VIII e do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, ratifico a Dispensa de Licitação, e determino sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia. HUGO GUTENBERG - Administrador Regional.

Processo 0143.000.387/2017. Interessado: Administração Regional de Santa Maria. Assunto: Dispensa do Processo de Licitação Contratação. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Dispensa de Licitação em favor de: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, inscrita no CNPJ sob nº 00.070.698/0001-11 - para a Execução dos Serviços de Obra de Instalação de Iluminação Pública, na OR 116, conjunto H e Praça; Pista de Bicicross, no lado da Praça Central; QR 416, em frente aos lotes 82 e 83, e QR 516/517, conjunto M/N, em Santa Maria DF, conforme especificado na Carta nº 172/2017-SIP/GPIP, no valor estimado em R\$ 113.022,29 (cento e treze mil, vinte e dois reais e vinte e nove centavos), em conformidade com a instrução constante no processo. Nos termos do art. 24, Inciso VIII e do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, ratifico a Dispensa de Licitação, e determino sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia. HUGO GUTENBERG - Administrador Regional.

Processo: 143.000.229/2017. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: Aquisição de material (medalhas, troféus e placas homenagem). Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, menor preço, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente a Nota de Empenho nº 2017NE 00347, no valor de R\$ 7.608,00 (sete mil, seiscentos e oito reais), em favor da empresa: CARLOS EDUARDO JANUZZI DE SOUZA; CNPJ: 08.489.016/0001-11, 01 de dezembro de 2017. Hugo Gutemberg - Administrador Regional.

Processo: 143.000.368/2017. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: Aquisição de material esportivo - uniforme para o Campeonato de Futebol - Categoria Veterano. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, menor preço, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente a Nota de Empenho nº 2017NE 00325, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), em favor da empresa: FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO; CNPJ: 03.495.108/0001-90, 01 de dezembro de 2017. Hugo Gutemberg - Administrador Regional.

Processo: 143.000.367/2017. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: Aquisição de material esportivo - uniforme para o Campeonato de Futebol - Categoria de Base. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, menor preço, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente a Nota de Empenho nº 2017NE 00324, no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), em favor da empresa: FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO; CNPJ: 03.495.108/0001-90, 01 de dezembro de 2017. Hugo Gutemberg - Administrador Regional.

Processo: 143.000.360/2017. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: Aquisição de material esportivo - uniforme para o Campeonato Feminino de Futsal. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, menor preço, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente a Nota de Empenho nº 2017NE 00323, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), em favor da empresa: FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO; CNPJ: 03.495.108/0001-90, 01 de dezembro de 2017. Hugo Gutemberg - Administrador Regional.

Processo: 143.000.252/2017. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: Aquisição de tendas piramidal. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, menor preço, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente a Nota de Empenho nº 2017NE 00333, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), em favor da empresa: M.P. TENDAS E FERRAGENS LTDA.; CNPJ: 19.855.378/0001-58, 01 de dezembro de 2017. Hugo Gutemberg - Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades: Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Nacional Inter-Regional e Longa Distância Internacional com origem das ligações nos ramais contratados pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA e instalados na sua sede situada no Distrito Federal - região II do Plano Geral de Outorgas, pelo prazo de 60 meses, Processo nº 197.001339/2017. Valor estimado: R\$ 54.895,80 Programa de trabalho 04.122.6001.8517.9649, naturezas da despesa 3.3.90.39. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.adasa.df.gov.br e no endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária. Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 - Brasília - DF. Abertura da licitação: 20/12/2017 às 09:00h em sessão pública processada no site do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

EDUARDO LOBATO BOTELHO
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017120600057

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2017 - SECRIANÇA/FDCA-DF - F LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARE. PROCESSO: 417.002.222/2016. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARE. OBJETO: o projeto "Ler e Brincar, que tal começar" como principais ações o fortalecimento institucional e a formação de leitores por meio do incentivo à leitura, capacitação de mediadores de leitura e desenvolvimento de duas bibliotecas comunitárias na Cidade Satélite de Samambaia. O objetivo principal é promover a inclusão social e o desenvolvimento humano e social de 600 crianças e 400 adolescentes, oferecendo oportunidades de intercâmbios culturais por meio da leitura. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, referente ao Empenho Inicial, a título de Auxílio Investimento, a quantia de R\$ 236.869,00 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais). Nota de Empenho nº 2017NE00061, de 27/11/2017 e a título de Subvenção Social a quantia de R\$ 126.609,18 (cento e vinte e seis mil seiscentos e nove reais e dezoito centavos) Nota de Empenho nº 2017NE00060, de 27/11/2017, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza de Despesa: 44.50.42 e 33.50.43; Fonte de Recursos: 100, DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 14 (quatorze) meses, com início em 01/12/2017 e término em 01/02/2019. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude em Exercício e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IDINALDO MIRABEU DE OLIVEIRA, CPF:038.639.641-87, pelo LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARE.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002757/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "MOISES MOZER E LUIZ BORGES", no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), por meio de Chamamento Público nº014/2017, que se apresentará no dia 08/12/2017, às 20:00horas, com duração de 60 minutos, na Casa do Cantador - Ceilândia DF, dentro da programação do projeto "VIOLAS E VIOLEIROS NA CASA DO CANTADOR", representado exclusivamente pela empresa LUIZ FRANCISCO DE ASSIS BORGES 8746273191 - CNPJ nº 26.622.288/0001-20, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 29 de novembro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002756/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "KAREN PEREIRA", no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), por meio de Chamamento Público nº014/2017, que se apresentará no dia 17/12/2017, às 16:00horas, com duração de 60 minutos, na Casa do Cantador - Ceilândia DF, dentro da programação do projeto "VIOLAS E VIOLEIROS NA CASA DO CANTADOR", representado exclusivamente pela empresa F S E SILVA - VIOLETA E PRODÇÕES E EVENTOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ nº 13.700.462/0001-63, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 29 de novembro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002654/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "VANDERLEY E VALTECY", no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), por meio de Chamamento Público nº014/2017, que se apresentará no dia 17/12/2017, às 15:00horas, com duração de 60 minutos, na Casa do Cantador - Ceilândia DF, dentro da programação do projeto "VIOLAS E VIOLEIROS NA CASA DO CANTADOR", representado exclusivamente pela empresa F S E SILVA - VIOLETA E PRODÇÕES E EVENTOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ nº 13.700.462/0001-63, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 29 de novembro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 150.002.332/2017. INTERESSADO: CLIMATIZE AR CONDICIONADO LTDA. ASSUNTO: DISPENSA DE PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de CLIMATIZE AR CONDICIONADO LTDA, no valor de R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00698/2017-FAC, para fazer face às despesas com a "02 Aparelhos de AR CONDICIONADO, tipo SPLIT, modelo HIGH-WALL, capacidade 24.000btus - função frio - alimentação elétrica 220v - marca SAMSUNG - INSTALADOS". A dispensa foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2017 PROCESSO: 150.002.400/2017. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ROSA DOS VENTOS D ARTE, CULTURA E CIDADANIA - CNPJ sob o nº 14.238.314/0001-31, neste ato representada por STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, CLAUDIA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 026/2017 até 30/06/2018, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLAUSULA SEGUNDA - EFICACIA - A

Documento assinado digitalmente conforme MP n.2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

Folha nº	47
Processo nº	143.000.386/2017
Rubrica:	2017
Matricula:	17468863

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº010/2017-RAXIII, nos Termos Padrão nº 10/2010 Processo nº 0143.000.386/2017.

Cláusula Primeira - Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Administração Regional de Santa Maria**, inscrita no CNPJ n. 16.597.211/0001-93, com sede no Centro Urbano, Quadra Central 01, Conjunto "H", Lote 01, Santa Maria/DF, representado por **Hugo Gutemberg Correia Monteiro da Silva**, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a **Companhia Energética de Brasília - CEB**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 – Brasília/DF, CEP: 71.215-902, representada por **LENER SILVA JAYME** na qualidade Diretor Presidente e **PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO** na qualidade de Diretor Técnico.

Cláusula Segunda - Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de fls. 04 e 05 – Carta Nº 144/2017-DT, no valor de R\$ 113.182,99 (cento e treze mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) e justificativa de dispensa de Licitação baseada nos termos do art. 24, VIII c/c art. 26, ambos, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, que passam a integrar o presente termo.

Cláusula Terceira - Do Objeto

O Contrato tem por objeto a execução da obra de Instalação de Iluminação Pública no **acesso a Igreja Franciscana Rainha dos Anjos na CL 518**: Instalação de 07 (sete) braços longos (3595x60mm) com luminárias e lâmpadas VSAP 150 watts; Retirada (somente mão de obra) de 04 (quatro) braços curto/leves em rede aérea; Instalação de 01 (uma) caixa de comando tipo IP-0; Instalação de 01 (uma) caixa de comando tipo IP-01; Instalação de 05 (cinco) postes de aço, curvos, simples, altura útil de 7,5 metros, com luminárias e lâmpadas VSAP 150 watts; Instalação de 21 postes de aço, curvos, simples, altura útil de 10 metros, com luminárias e lâmpadas VSAP 250 watts, consoante especifica a Proposta de fls. 04 e 05, e a justificativa de dispensa de Licitação de fls. 19 a 24.

Cláusula Quarta - Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, **sendo permitida a realização de subcontratação até o limite de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor contratado, nos termos das normas de**

[Handwritten signatures]





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

vigência que regem as prestações de serviços da contratada, respeitadas as demais proposições dos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta - Do Valor

O valor total do Contrato é de R\$ 113.182,99 (cento e treze mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 5.796/2016, de 29/12/2016, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária

6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 59115

II - Programa de Trabalho: 25.451.6210.1836.0056

III - Natureza da Despesa: 449051

IV - Fonte de Recursos: 100

6.2 - O empenho inicial é R\$ 113.182,99 (cento e treze mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº **2017NE00327**, emitida em **17/11/2017**, na modalidade: estimativa.

Cláusula Sétima - Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência

8.1 - O prazo de vigência do **contrato será de 12 (doze) meses**.

8.2 - O prazo de execução dos serviços será **de 180 (cento e oitenta) dias** corridos, contados a partir de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

8.3 - O prazo para início das obras e serviços será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Nota de Empenho.

8.4 - As obras serão recebidas provisoriamente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual.

[Handwritten signatures]





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

8.5 - As obras serão recebidas definitivamente pelo executor da obra nomeado, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) do recebimento provisório, suficientes para vistoria que comprove a adequação das obras aos termos do contrato.

Cláusula Nona - Das garantias

9.1 - A garantia para a execução da obra será prestada na forma descrita na Carta de **Proposta nº 144/2017-DT**, conforme previsão constante da Proposta de fls. 04 e 05 e da Justificativa de Dispensa de Licitação.

9.2 - A Contratada garante, por cinco anos, a solidez e segurança do trabalho, compreendido, também, o material empregado.

Cláusula Décima - Da responsabilidade do Distrito Federal

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Parágrafo único: A Contratante deverá observar as obrigações previstas no Projeto Básico, parte integrante deste Contrato independente de transcrição

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada.

11.1 - Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.2 - A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.3 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Da Alteração Contratual

12.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Terceira - Do índice de Reajuste



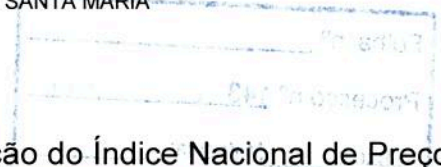
ha

3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA



O reajustamento dos preços será calculado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com Decreto 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º publicado no DODF, Edição Extra n.º 03, de 02 de janeiro de 2015.

Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Decreto n. 26.851, de 30/05/2006, atualizada pelo Decreto n. 35.831, de 19/09/2014, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Quinta - Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sétima - Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Oitava - Das condições de pagamento

A mora no adimplemento das obrigações avençadas será calculada de acordo com o IPCA, ou outro índice que vier a ser substituído legalmente e juros legais.

Cláusula Décima Nona - Do Executor

O Distrito Federal, por meio da **Administração Regional de Santa Maria**, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

Cláusula Vigésima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado pela Administração.

Cláusula Vigésima Primeira - Do Foro


Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, 28 de dezembro de 2017.

Pelo Distrito Federal:


HUGO GUTENBERG
Administrador Regional de Santa Maria

Pela Contratada:



LENER SILVA JAYME
Diretor Presidente
Companhia Energética de Brasília - CEB


PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO
Diretor Técnico
Companhia Energética de Brasília - CEB

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Folha nº	51
Processo nº	143.000.336/2017
Rubrica:	 Matricula: 1746863





O S n°

08/2017

ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO	Expedidor: Administração Regional de Santa Maria
	Destinatário: Companhia Energética de Brasília - CEB
	Autorizamos a execução dos serviços a seguir especificado, conforme instruído no processo nº 143.000.386/2017

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	Local: CL 518, acesso a Igreja Franciscana Rainha dos Anjos, em Santa Maria – Projeto UE008316
	Descrição dos Serviços: Instalação de 07 braços longos, Instalação de 21 postes de aço de 10 metros, Instalação de 05 postes de aço de 7,5 metros Instalação de 02 caixa/comando, - Conforme Carta nº 144/2017-DT
	Valor a Despender dos Serviços: R\$ 113.182,99 (cento e treze mil e cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)

DADOS GERENCIAS	Período de execução:	Início: 13/12/2017	Termino: 13/05/2018	
	Processo/Contrato:	Numero: 143.000.386/2017	Carta: 144/2017-DT	Vigência: 90 dias
	Unidade: RAXIII	Nº de Empenho: 2017NE00327	Data: 17/11/2017	Valor: 113.182,99

RECEBIDO
Em 15/12/2017
4588-8
ASSINATURA MATRÍCULA

Santa Maria – DF, 13 de dezembro de 2017

ARQTª *Maristela Di Oliveira*
Coordenadora Colic
Matr. 1681242-5
CAU A33733-1
Maristela Gomes Di Oliveira
Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção
Administração Regional de Santa Maria



**Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete da Vice-Presidência**



Ofício 015 / 2017

Brasília/DF, 11 de setembro de 2017.

Ao Senhor
FRANCISCO LINDELMO
Gerente de Projetos e Implantação de Iluminação Pública-GPIP

Senhor Gerente,

Folha nº	52
Processo nº	143.000.386/2017
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Nome	ARQTE Maristela Di Oliveira
Matr.	1581242-5
CAU	A33733-1

Cumprimentando, dirijo-me a Vossa Excelência, para solicitar os bons préstimos no sentido de que seja feito a atualização do orçamento do projeto UE008316, objeto do contido na carta de nº 117/2016/SIP/GPIP, cópia anexa.

O projeto em comento é objeto de Emenda Parlamentar com recursos dirigidos à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, de autoria do Deputado Distrital WELLINGTON LUIZ.

Atenciosamente,


Renato Cardoso Bezerra
Vice-Presidência
Mat. 21.534

Recebi em	13/09/2017
Superintendência de Iluminação Pública - SIP Companhia Energética de Brasília - CEB	
Nome:	<i>[assinatura]</i>
Matricula:	6503e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria

MEMORANDO nº141/2017-COLIC/RAXIII
PROCESSO: 143.000.386/2017
INTERESSADO: Administração de Santa Maria
ASSUNTO: Iluminação Pública, na CL 518.

À COAG/RAXIII

Em atendimento ao MEMO nº304, no qual solicito informações sobre notas de empenho emitidas e ainda não liquidadas.

Isto posto, cabe informar que, quanto à nota de empenho nº 2017NE00327, o valor de R\$ 113.182,99, o serviço de iluminação pública, conforme a SO nº 08/2017, à mesma se encontra em execução.

Assim solicito que seja escrito em restos a pagar.

Atenciosamente;

Santa Maria 18 de dezembro de 2017.

ARQT^a *Maristela Di Oliveira*
Coordenadora Colic
Matr. 1681242-5
Maristela Di Oliveira A33733-1
Coordenadora de Licenciamento
Obras e Manutenção

Folha nº	54
Processo nº	143.000.386/2017
Rubrica:	<i>MDO</i>
Matricula:	ARQT ^a Maristela Di Oliveira Coordenadora Colic Matr. 1681242-5 CAU A33733-1



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
SIA Área Especial C (PARTE) ALA 4-A
CEP: 71200-030 - BRASÍLIA - DF
CNPJ: 00.070.698/0001-11 CF/DF: 07.300.027/001-11

**PARA CONTATO COM A CEB
INFORME ESTE NÚMERO**

GDF ADM REGIONAL SANTA MARIA
NR ALAGADO CH 16-2
72500-000 - SANTA MARIA-DF
00.394.601/0007-11

10191301

IDENTIFICAÇÃO
473.673-7

**Vencimento
29/12/2017**

SERVICOS PRESTADOS - GDF

113.182,99



ARQTA *Maristela Di Oliveira*
Coordenadora Celc
Matr. 1681243-5
CAU A33733-1

*Atencamos a execucao
dos servicos constantes
da Nota Fiscal.*

END. CL 518 ACESSO-A IGREJA FRANCISCA RAINHA PROJ.U135525
PROC.CEB 093000275/2017 PROC.ADM. RA-XIII 143000386/2017
2017NE00288 CONTRATO 10/2017-RA XIII - ISS INCLUSO

Base de cálculo ICMS	Alíquota ICMS	ICMS Incluído no preço	CENTO E TREZE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E NO- VENTA E NOVE CENTAVOS
0,00	0%	0,00	*****

**Total a Pagar
113.182,99**

836300011316 829900053804 040000663167 000000000000



00066316 DEZ/2017 29/12/2017
38004000066316
00000113182995

RS 113.182,99

DADOS GERAIS

Firma executora: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB		Banco e Conta BRB: 207-000962-3	
Unidade orçamentária: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII		Nota de Empenho	
		2017NE00288	20/10/2017
Projeto/Atividade OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Obra/Equipamento EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL			
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Início 01/12/2017	Término 26/12/2017	
VALOR DOS SERVIÇOS			
RS 113.182,99			

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS / VALOR

Atesto a execução da etapa da obra/serviço ou o recebimento supra, conforme abaixo discriminado:

- **LOCAL:** CL 518 ACESSO A IGREJA FRANCISCANA RAINHA DOS ANJOS

- **Descrição:** Conforme Processo CEB 093.000.275/2017, Processo RA XIII 143.000.386/2017. Projeto U135525, Contrato 010/2017-RA XIII.

Carta nº: 144/2017-DT

VALOR DOS SERVIÇOS	RS 113.182,99
ISS (2% sobre total dos serviços)	RS 2.263,66
VALOR	RS 113.182,99 (cento e treze mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)

Brasília-DF, **28-dez-17**

Francisco Lindelmo Gomes da Silva
Gerente de Projetos e Implantação de
Iluminação Pública - SIP/GPIP
Companhia Energética de Brasília - CEB

Responsável pela execução do serviço

Brasília-DF,

ARQTª Maristela Di Oliveira
Coordenadora Colig
Matr. 1681242-6
CAE 143376

Executor do contrato

Obs.:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

PRCESSO: 0143.000386/2017

Interessado: Administração Regional de Santa Maria

Assunto: Solicitação de Inscrição em Restos a Pagar as Notas Fiscais nº 000075464101 da CEB

À COAG,

Senhor Coordenador,

Trata-se da nota fiscal nº 000075464101 da CEB, atinentes aos serviços de Instalação de Iluminação Publicas, executados pela a Companhia Energética de Brasília - CEB, na seguinte localidade: CL 518, acesso a Igreja Francisca Rainha, em Santa Maria.

Assim sendo, e considerando e que a CEB encaminhou a respectiva Nota Fiscal na data de 29/12/2017, cujo o vencimento também é em 29/12/2017, o que não atendem os prazos previsto no Decreto nº 38.583, 27 de outubro de 2017, para emissão de Previsão de Pagamento - PP, observado no MEMO nº 20/2017 da GEOFIN/RAXIII.

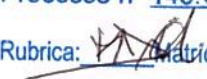
Isto posto, visando garantir o pagamento augurado na Nota de Empenho previstos para essas execuções dos serviços ora relacionados. Solicito que seja Escrito em Restos a Pagar Processado a respectiva a Nota Fiscal: 000075464101, no valor de R\$ 113.182,99 (cento e treze mil e cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), relativos aos serviços da CL 518 acessos a Igreja Francisca Rainha, em Santa Maria.

Atenciosamente,

Em, 29/12/2017.


Maristela Gomes Di Oliveira
Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção

ARQTE Maristela Di Oliveira
Coordenadora Colic
Matr. 1681242-5
CAU A33733-1

Folha nº	57
Processo nº	143.000386/2017
Rubrica:	
Matrícula:	ARQTE Maristela Di Oliveira Coordenadora Colic Matr. 1681242-5 CAU A33733-1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII
Coordenação de Administração Geral

PRCESSO: 0143.000.386/2017

Interessado: Administração Regional de Santa Maria

Assunto: Solicitação de Inscrição em Restos a Pagar da Nota Fiscal nº 000075464101 da CEB


À GEOFIN,

Considerando que a Unidade demandante dos serviços, objeto do pagamento da Nota Fiscal nº 000075464101, no valor de R\$ 113.182,99, (**cento e treze mil e cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos**) no qual não atendeu ao solicitado no MEMO nº 20/2017-GEOFIN, em que; no o art. 7º do Decreto nº 38.583/2017, estabelece o prazo até o dia 20 de dezembro para emissão da Previsão de Pagamento – PP.

Isto posto, e em razão do descumprimento do prazo estabelecido no Decreto, solicito a essa GEOFIN, que seja emitida NL – Nota de Lançamento, com vista a ser escrito em restos a pagar processados.

Atenciosamente,

Em, 29/12/2017.


José Airton Rodrigues Araujo
Coordenador de Administração Geral

Folha nº	58
Processo nº	143.000.386/2017
Rubrica:	Matricula: 16971774




Detalhamento de Contrato

Número do Contrato 035601 Valor do Contrato 113.182,99
Espécie 7 - OBRAS
Unidade Gestora 190115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
Gestão 00001 TESOURO
Credor 00070698000111 CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA
Número Original 10/2017 Nr Processo 00000-0143000386/2017-00
Data Início 04/12/2017 Data Fim 03/12/2018
Gestor 70917698134 - HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA
Finalidade

Objeto EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ACESSO À IGREJA FRANCISCANA RAINHA DOS ANJOS, NA CL 518; INSTAL. DE 07 BRAÇOS LONGOS; RET. DE 04 BRAÇOS EM REDE AÉREA; INSTAL. DE UMA CAIXA DE COMANDO;

Situação do Registro Ativo


Raimundo Renato Filho
Analista Pol. Publ. e Gest. Gov.
Matrícula: 030634-7

Folha nº	60
Processo nº	143.000.386/2017
Rubrica: 	Matrícula: 306347



Detalhamento de Nota de Lançamento

Data de Emissão 29/12/2017 Data de Lançamento 29/12/2017 N. Documento 2017NL00538
Unidade Gestora 190115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
Gestão 00001 - TESOURO
Credor 130101-00001 - SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
Contrato 35601 Fatura/NF 00000000000075464101 Processo 00000-0143000386/2017-00
Transferência Espécie Decreto

Evento Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
510561 2017NE00327	811950101	44905103	100000000	113.182,99
520052 2017NE00327	213110102	44905103	100000000	110.919,33
800261 2017NE0032700070698000111	411310510	11130510	100000000	2.263,66

Observação EXEC. OBRA DE INSTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ACESSO À IGREJA RAINHA DOS ANJOS, NA CL 518; INSTAL. 7 BRAÇOS LONGOS; RET. 4 BRAÇOS EM REDE AÉREA. NA RA XIII. CREDOR: CEB-COMP. ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. RETENÇÃO: 2% ISS.

Usuário Lançado em: 29/12/2017 às 15:58 por 56843844472 - RAIMUNDO NONATO FILHO


Raimundo Nonato Filho
Analista Pol. Publ. e Gest. Ger.
Matrícula: 030634-7

Folha nº	61	61
Processo nº	143.000.386/2017	
Rubrica:	RAIMUNDO	
Matrícula:	306347	



Detalhamento de Previsão de Pagamento

Data de Emissão 18/06/2018 Data de Vencimento 20/06/2018 Nº Documento 2018PP00189
Unidade Gestora 190115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL Paga - 2018OB34323
Gestão 00001 - TESOURO
UG Pagadora 130101 Gestão Pagadora 00001 Data Pagamento 20/06/2018
Domicílio Bancário 070 00100 8001080
Credor 00070698000111 - CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA
Domicílio Bancário 070 00207 000962-3 Identificação
Código da União Período de Competência 12/2017
Processo 00000-0143000386/2017-00 Valor 110.919,33
Fatura/NF 7546410101
NL Referência 2017NL00538 NE Referência 2017NE00327 Nº RF / RC
Finalidade OBRA INST. DE ILUM. PÚBL. NA RAXIII (RPP)

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
052	2017NE00327	213119802	44905103	100000000	110.919,33
701977			00000000		110.919,33

Usuário Lançado em: 18/06/2018 às 17:36:13 por 56843844472 - RAIMUNDO NONATO FILHO


Raimundo Nonato Filho
Analista Pol. Publ. e Gest. Gov.
Matrícula: 0306347

Folha nº	62
Processo nº	143.000 386/2017
Rubrica:	RP Matrícula: 3060347